

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro Xaxim - Santa Catarina - 89825-000 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1 SOLICITAÇÃO 30/2016

000001

#### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 Secretaria de Administração Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico,

hidrossanitário e preventivo

Observações: Dispensa: Rafael Coletti - CPF: 048.266.459-29 PESSON FISIN

	ITENS SOLICITADOS							
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitario	Valor Total			
1	1	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetónico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)	7.500,9300	7.500,00			
				Valor Total Previsto	7.500,00			

Morás de Xaxim

Xaxim, 22 de Janeiro de 2016.

### Zimbra

# Orçamento alterado projetos - Centro da mulher

000002

De:rafael coletti <rafael\_coletti@hotmail.com> Seg, 18 de Jan de 2016 11:05

Assunto: Orçamento alterado projetos - Centro da mulher

1 anexo

Para: rodrigo moras

<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Rodrigo,

conforme combinamos segue orçamento em anexo alterado para elaboração dos projetos do centro de referencia da mulher.

Dados:

Rafael Coletti

CPF: 048.266.459-29

ID: 3698017

Rua: Andre Lunardi, Centro, nº165 - Xaxim -SC.

Att: Rafael Coletti Arquiteto e Urbanista 8404 0221 (49) 33534735

> Orçamento Prefeitura.doc 57 KB

# ORÇAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

OBRA: COMERCIAL

Proprietário: Prefeitura Municipal de Xaxim

Endereço: Xaxim - SC

Resp.: Técnicos: Arquiteto Rafael Coletti

### Orçamento

O presente orçamento destina se a esclarecer de forma clara e objetiva cada etapa do projeto a ser desenvolvida bem como seus respectivos valores.

### Projetos Contratados:

Projeto Arquitetônico;

Projeto Estrutural;

Projeto Elétrico;

Projeto Hidrossanitário;

Projeto Preventivo.

Valores:

Total do Projeto: R\$ 7.500,00

#### Materiais para obra:

Será fornecida copia de todos os projetos em tamanho e escalas legíveis para aprovação de projeto.

Contratante: Sendo o projeto aprovado pelo cliente, este mesmo será mudado apenas uma vez. Posterior a isso, necessitando de mudanças, será cobrada hora técnica pelas eventuais modificações.

Sendo 50% na contratação e 50% na entrega dos projetos.

RAFAEL COLETTI ARQUITETO E URBANISTA CAU – A68523-2

XAXIM, JANEIRO DE 2016.



# PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE(S): Prefeitura Municipal de Xaxim

Conforme solicitação, apresento a proposta contendo descritivo técnico, preços e demais condições para prestação de serviços técnicos de arquitetura.

#### 1. OBJETO

A presente proposta tem como objeto o que segue:

 Prestação de serviços técnicos de arquitetura referente a uma edificação comercial localizada na cidade de Xaxim-SC.

#### 2. BASES

Essa proposta foi elaborada a partir do primeiro contato com o cliente e em seguida por levantamentos realizados no local da obra.

## 3. SERVIÇOS / HONORÁRIOS

Pelo serviço proposto, a contratante pagará os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
rojeto arquitetônico e complementares	R\$ 9.500,00
rojeto arquitetonico e complementares	



### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento a combinar;

### 5. SERVIÇOS ADICIONAIS

No caso do surgimento de novos serviços a serem prestados, os honorários destes serão pagos de acordo com condições estabelecidas em uma nova proposta.

#### 6. VALIDADE

Essa proposta é valida pelo prazo de 30 dias a partir dessa data.

Xaxim, 21 de janeiro de 2016.

Sendo isso, me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e/ou dúvidas que pôr ventura tenha permanecido.

Atenciosamente,

Diego Balan Arquiteto e Urbanista CAU/ A62169-2



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL COLETTI CPF: 048.266.459-29

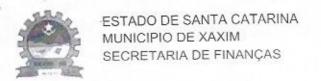
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:40:20 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: 52DE.C5D3.879C.412C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 22/01/2016 17h34min Número —— Validade —

Número Validade — 225 22/03/2016

200008

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RAFAEL COLETTI CPF: 048.2	266,459-29
RAFAEL GOLLTTI GIT: 040.2	200.403-20
_ Aviso	
Sem débitos pendentes até	a presente data.
_ Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal s	a presente data não constam débitos tributários relativos à inscriçã se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatado eríodos compreendidos nesta certidão.
Código de Controle	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 22 de Janeiro de 2016



#### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cidade: Xaxim

900000

Data do Cadastro: 27/03/2012

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072268

 Data da Inscrição:
 01/02/2016
 Data da Renovação:
 01/02/2016
 Validade:
 31/12/2016

Nome: 3714 - RAFAEL COLETTI

Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS N. 1370, S/N

Bairro: Centro

Telefone/Fax: 49-3353-471/

CPF: 048.266.459-29

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Responsável: PIS: 136.08704.72-7

Ur.

UF: SC CEP: 89825-000

e-mail:

CPF:

Capital Social:

aturamento Mensal:

tde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída: Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

#### AMO DE ATIVIDADE:

Odding de Dama	D. C.	
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade	

#### IOT MENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	52DE.C5D3.879C.412C	22/01/2016	20/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	225/2015	22/01/2016	22/03/2016



Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

89825-000 - Xaxim - SC C.E.P.:

900010

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentissimo(a)

Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

F. cesso Adm. nº:

14/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma Pgto. / Reajuste: Com até 30 días após a entrega / Sem Reajuste

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

Município de Xaxim -

Urgência: Vigência: Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES OLIE SERÃO LITILIZADAS.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit, Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)	7.500,0000	7.500,00
			Total Geral>	7.500,0000	7.500.00

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Otavio João Skrzypczak Responsável pelo Setor Compras

heard.





CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Otavie João Skrzypczak Responsável pelo Setor Compras

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Idecir Antonio Orso Prefeito Municipal



Folha: 1/1

000012

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347** 

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER CONTÁBIL

	Em atenção a solicit	ação do setor de	compras e licitaçõ	es para v	erificar a	existência de	recursos o	rçamentários	para
assegur	ar o pagamento das o	brigações decorre	entes do objeto es	pecificad	o abaixo,	certifico que:			

[	] -	<ul> <li>HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo</li> </ul>	o;
	4	utout	

NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

#### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:

14/2016

Número Processo / Ano:

14/2016

Data do Processo:

01/02/2016

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo:

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo

projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.102.236,62	7.500,00
					Total Previsto:	7.500,00

Total Geral: 7.500,00

Xaxim, Em 01,02,2016

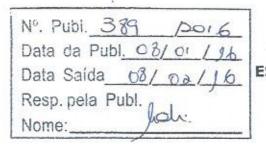
Assinatura do Reaponsável 12.

MARCELO LUÍZ terno

NARCELO INTERNO

Controlador Interno

Matricula 237





DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

### I - Membros efetivos:

- Presidente Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72. a)
- Secretário Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86; b)
- Membro Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32; c)
- Membro Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87 d)

# II - Membros Suplentes:

Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 a)

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avali-

ações:

I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;

 II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;

III – Processar e julgar os processos de licitações;

IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

 V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;

VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

esão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, § 1º das reuniões cões pertinentes. expondo o objeto do julgamento e

200 / CNP3 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO Preferio Municipal

Registrado e publicado na data supra.

LUIS ANTONIO CIPRIANI Procurador Geral do Município



Folha: 1/1

0)))15

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

14/2016

Processo de Licitação:

14/2016

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número da Licitação:

5/2016-DL

Data do Processo:

01/02/2016

Data da Abertura das Propostas: 02/02/2016

Hora da Abertura das Propostas: 12:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 102,206

LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo:

14/2016

Processo de Licitação:

14/2016

Data do Processo:

01/02/2016

000016

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2016, às 12:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016.

Opevio João Skrzypczak

Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ. 44 1 2016

Data da Publ. 01 1 02 116

Data Saída 01 1 03 1 16

Resp. pela Publ.

Nome:



CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347** 

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo:

14/2016

Processo de Licitação:

14/2016

Data do Processo:

01/02/2016

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000017

#### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 01/02/2016 até às 12:30 horas do dia 01/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

#### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	1,000	Un	Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)		

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, event 

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016.

Otavio João Skrzypczak Presidente da Comissão de Licitação

## Xaxim

#### PREFEITURA

#### AVISO DE DISPENSA 04/2016

AVISO DE DISPENSA 04/2016 ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a

presente dispensa, a saber : Dispensa de Licitação N. 04/2016 Processo Licitatório N. 015/2016 Homologação:02/02/2016

Fornecedor: Luciano Carlos Bergamaschi- ME

Cnpj: 19.250.589/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e preventivo contra incêndio referente a reforma e ampliação do quartel do corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA 05/2016

AVISO DE DISPENSA 05/2016 ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a

presente dispensa, a saber : Dispensa de Licitação N. 05/2016 Processo Licitatório N. 014/2016 Homologação:02/02/2016 Fornecedor: Rafael Coletti Cpf: 048,266,459-29

Obieto: Servicos técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia Da Mulher, incluindo projeto Arquite-

inico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA 06/2016

AVISO DE DISPENSA 06/2016 ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a

presente dispensa, a saber : Dispensa de Licitação N. 06/2016 Processo Licitatório N. 017/2016 Homologação:02/02/2016

Fornecedor: Marcio Computadores Ltda ME

Cnpj: 08.949.898/0001-50

Objeto: Aguisição de impressora matricial monocromática para uso junto ao Quartel da Delegacia de Polícia da Comarca De Xaxim.

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA 07/2016

AVISO DE DISPENSA 07/2016 ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a

presente dispensa, a saber : Dispensa de Licitação N. 07/2016 Processo Licitatório N. 018/2016 Homologação: 02/02/2016

Fornecedor: ANB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.823/0001-93

Objeto: Aquisição de Material de construção e serviços de mão de obra especializada para reforma da antiga sala onde funcionava o

posto de saúde do Bairro Dr. Ari Lunardi

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal

#### AVISO DE PREGÃO 10/2016

MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de gás de cozinha para o Município e seus Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:-30min do dia 16 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de fevereiro de 2016. Idacir Antônio Orso Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2016 - DL

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347** 

> 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.:

14/2016

Data:

01/02/2016

000019

Folha: 1/2

Fornecedor: RAFAEL COLETTI

C.E.P.:

R. DUQUE DE CAXIAS N. 1370 Endereço:

Cidade: CPF:

Xaxim - SC

048.266.459-29

Código: 16227

Objeto da Compra:

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto

arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

**ITENS** 

Item Quantidade Especificação

Unid. Valor Unitário

Inscrição Estadual:

Valor Total

1

1,00 Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo (02-05-00015)

7.500,00 Un

7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

# RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016

LUÍS ANTONIO/CIPRIANI OAB/SC 35.698



82.854.670/0001-30 **RUA RUI BARBOSA N.347** 

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2016 - DL

Processo Nr.: 14/2016

Data: 01/02/2016

000000

Folha: 2/2

01/02/2016

#### DESPACHO FINAL:

CNPJ:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Pagamento....:

Com até 30 dias após a entrega



CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo:

14/2016

Processo de Licitação:

Data do Processo:

14/2016

000021

Folha: 1/1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

	01	-	<b>ADJUDICAR</b>	a	presente	Licitação	nestes	termos:
--	----	---	------------------	---	----------	-----------	--------	---------

a) Processo Nr.:

14/2016

b ) Licitação Nr.:

5/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d ) Data Homologação:

02/02/2016

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f ) Objeto da Licitação

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Otde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 016227 - RAFAEL COLETTI

0,0000

7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 1.102.236,62

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo:

14/2016

Processo de Licitação: Data do Processo: 14/2016

000022

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

#### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

14/2016

b ) Licitação Nr.:

5/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d ) Data Homologação:

02/02/2016

e ) Objeto da Licitação

Serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de projetos do Centro De Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo.

(em Reais R\$) f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preco Unitário Total do Item RAFAEL COLETTI (16227) 1 Serviços Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, Un 1,00 0,0000 7.500,00 7.500,00 incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo Total do Fornecedor: 7.500,00 Total Geral: 7.500,00

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal

#### INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0009/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RAFAEL COLETTI**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 048.266.459-29 e portador da cédula de identidade nº 369.801-7, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0014/2016, Dispensa nº 0005/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para desenvolver serviços técnicos de arquitetura para elaboração de projetos de centro de referencia da mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário e preventivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA;

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0005/2016 Processo Licitatório nº0014/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos as normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim **Órgão de Governo:** 04 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria de Administração
Funcional Programática: 04.122.402 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.22 - Manut. das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (09/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os Serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviços (Técnicos de Arquitetura Centro Referencia da Mulher, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidros		01	7.500,00	7.500,00

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatorio nº 20014/2016 — Dispensa de Liritação (Compras e Serviços) nº 0005/2016 - Contrato C10009/2016 (2638)

sanitário e preventivo	
	7 500 00
	7.500,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no exercício de 2016.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal a) Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será C) devolvida à contratada para as devidas correções;

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 02 de maio de 2016. Podendo ser prorrogado por periodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual sera reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste ao Secretário de Assistência Social e Habitação, Sr. UILIAN CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, e a servidora Sra. GLORIA APARECIDA PIERESAN, Matrícula 1969, inscrita no CPF n° 743.879.799-68

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização previa, por escrito, da CONTRATANTE.

# CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

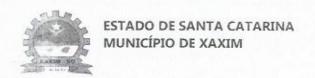
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito d penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma,

a saber:

Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatorio nº 00014/2016 - Dispensa de Licitação (Compras e Serviços) nº 0005/2016 - Contrato CT0089/2016 (2638)



- de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a manter os serviços mediante a autorização de fornecimento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em <u>desacordo</u> com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

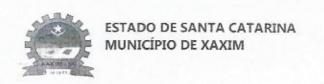
- I advertência:
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, parágrafo 8º c/c artigo 81, parágrafo 80, p

12637 Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatorio nº 00014/2016 - Dispensa de Licitação (Compra de Serviços) nº 0005/2016- Contrato CT0009/2016 (2638)



§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das clausulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.
- § 5º Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.
- § 1º A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- I Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II Judicial, nos termos da legislação.
- § 2º A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 3º A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos emissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

1263 Prefeitura Municipal de Xaxim

Pydesso Licitatório nº 00014/2016 - Dispensa de Licitação (Compras e Serviços) nº 0005/2016 - Contrato CT0009/2016 (2638)

i priam

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 02 de fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idadir Antonio Orso Prefeito Municipal RAFAEL COLETTI

Representante Legal

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTÉ Uilian Cavalheiro Secretário Municipal GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-69 Fiscal do Objeto Contratual

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698 Subprocurador-geral

EDILAINE CORREA LEITE 079.363,859-44

Téstemunha

MARCELO LUIZ DU

004.432.909-11 Testemunha



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0014/2016 Modalidade: Dispensa nº 0005/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 28 (vinte e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 15 de fevereiro de 2016.

079.363.559-44 Matricula n° 7274